



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em **ÚNICA Discussão**

Em 19/12/19

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2019, às 16h. e 25min.

Ementa:

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”.

Autoria: MESA DIRETORA

PARECER

Os Vereadores, Alceu Antonio Mazziero, Membro, acompanha o respectivo voto do vereador, Celso Roberto Pegorin, Presidente/Relator.

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, que “REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017” de autoria da Mesa Diretora, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação.

Dois Córregos, 17 de dezembro de 2019.


CELSO ROBERTO PEGORIN

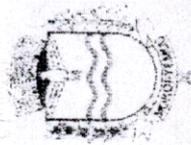
Presidente/Relator


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Membro (ausente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/12/2019
HORA: 14:24
Parecer 4/2019 no Projeto de Lei 39/2019



01482/2019
PROTÓCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2019, às 16h e 25min.

Ementa:

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”.

Autoria: MESA DIRETORA

Nobres pares da Comissão de Finanças e Orçamento.

Tendo avocado para a mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019 e assim relato e profiro meu voto.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, que “REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”

Tendo em vista que o projeto atende os dispositivos legais e por estar em consonância com a matéria financeira e orçamentária, em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que o PARECER dessa Comissão deverá ser FAVORÁVEL.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, de autoria da Mesa Diretora como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 17 de dezembro de 2019.

Celso R
CELSO ROBERTO PEGORIN
Presidente/Relator

